



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 322/2018.

Dispõe sobre dispensa de Assessor Jurídico do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar o Sr. **NEWTON NASCIMENTO DE MORAES**, Assessor Jurídico do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO, de responder pela Diretoria de Previdência do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 20 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal